



GOVERNADOR
Cláudio Bomfim de Castro e Silva

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Nícolai Moreira Miccione

SECRETARIA DE ESTADO DO GABINETE DO GOVERNADOR
Rodrigo Ratkus Abel

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
Rodrigo da Silva Baelliar

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Nelson Rocha

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
Leonardo Lobo Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Cássio da Conceição Coelho (Interino)

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
Rogério Lopes Brandi

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
Cel. PM Luiz Henrique Marinho Pires

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL
Fernando Antônio Paes de Andrade Albuquerque

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Maria Rosa Lo Duca Nebel

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
Cel. BM Leandro Sampaio Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Alexandre Otavio Chieppe

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Alexandre Valle Cardoso

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
João de Melo Carrilho

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
André Luiz Nahass

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
José Ricardo Ferreira de Brito

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO
Alex Sandro Pedrosa Grillo

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Danielle Christian Ribeiro Barros

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Julio Cesar Saraiva

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
Alessandro Pitombeira Carratena

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
Sávio Luis Ferreira Neves Filho

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
Uruan Cintra de Andrade

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Jurandir Lemos Filho

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Edu Guimarães de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA
Patricy Welber Atela de Faria

SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
Antonio Ferreira Pedregal Filho

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA
Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA
Luanna Santos Cariri

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Rogério Martins Pires Amonin

SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E JUVENTUDE
Gelby Luis Justo Lima

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
José Mauro de Farias Junior

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Bruno Dubeux

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....

Atos do Poder Executivo..... 1

Gabinete do Governador.....

Governadoria do Estado.....

Gabinete do Vice-Governador.....

Vice-Governadoria do Estado.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil.....

Gabinete do Governador.....

Governo.....

Planejamento e Gestão.....

Fazenda.....

Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais.....

Infraestrutura e Obras.....

Polícia Militar.....

Polícia Civil.....

Administração Penitenciária.....

Defesa Civil.....

Saúde.....

Educação.....

Ciência, Tecnologia e Inovação.....

Transportes.....

Ambiente e Sustentabilidade.....

Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.....

Cultura e Economia Criativa.....

Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....

Esporte e Lazer.....

Turismo.....

Cidades.....

Controladoria Geral do Estado.....

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....

Trabalho e Renda.....

Envelhecimento Saudável.....

Assistência à Vítima.....

Extraordinária de Representação do Governo em Brasília.....

Defesa do Consumidor.....

Ação Comunitária e Juventude.....

Transformação Digital.....

Procuradoria Geral do Estado.....

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....

REPARTIÇÕES FEDERAIS.....

GOVERNO DO ESTADO
www.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 48.269 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022**
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 1.379.519.028,57 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.368, de 20 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2022;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022;
- o Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022;
- o Decreto Estadual nº 48.151, de 08 de julho de 2022, que transforma, sem aumento de despesa, a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS em Secretaria de Estado de Transformação Digital - SETD e altera a vinculação do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ;
- o Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022;
- e o que consta dos Processos nºs SEI-120001/011699/2022, SEI-210121/000169/2022, SEI-120001/011474/2022, SEI-150001/027320/2022, SEI-150001/027420/2022, SEI-150001/027437/2022, SEI-150156/000047/2022 e SEI-260005/002420/2022;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 1.379.519.028,57 (um bilhão, trezentos e setenta e nove milhões, quinhentos e dezenove mil, vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), na forma do Anexo I.
- Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.
- Art. 3º** - Ficam alteradas as modalidades de aplicação do Fundo Estadual de Saúde - FES e da Fundação para a Infância e Adolescência - FIA-RJ, no valor global de R\$ 1.968.800,00 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), na forma do Anexo II.
- Art. 4º** - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, na forma do Anexo III.
- Art. 5º** - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.
- Art. 6º** - Ficam excepcionalizados do Parágrafo Único do art. 20, do Decreto Estadual nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes do Anexo I deste Decreto.
- Art. 7º** - Ficam excepcionalizados do art. 2º do Decreto Estadual nº 48.242, de 01 de novembro de 2022, os Órgãos e Entidades Estaduais constantes deste Decreto.
- Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2022
CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR	VALOR SUPLEMENTADO	VALOR COMPENSADO /
				(R\$)	CANCELADO (R\$)
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro					
01010.01.122.0135.2000	F	3190.00	100	80.000.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0135.2486	F	3390.00	100		3.023.764,91
Modernização Operacional da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0135.2486	F	3391.00	100		1.821.170,58
Modernização Operacional da ALERJ		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
01010.01.031.0135.2486	F	4490.00	100		6.360.893,00
Modernização Operacional da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0136.4621	F	3390.00	100		541.734,00
Fórum Permanente Desenvolvimento Estratégico		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0136.4750	F	4490.00	100		100.000,00
FORUM DE DIÁLOGO E DESENVOLVIMENTO		Aplicações Diretas			
01010.01.031.0136.5777	F	3390.00	100		49.968,02
CONSTRUÇÃO DE MATRIZ INSUMO-PRODUTO ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.032.0136.5799	F	3390.00	100		500.000,00
ALERJ PELA TRANSPARÊNCIA		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0135.2000	F	3190.00	100		211.282.610,78
Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0135.2000	F	3191.00	100		17.919.044,13
Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
01010.01.122.0135.2462	F	3390.00	100		96.573.278,33
Manut das Ativid Admin e Legislat da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0135.2462	F	3391.00	100		114,96
Manut das Ativid Admin e Legislat da ALERJ		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
01010.01.122.0135.2462	F	4490.00	100		210.344,00
Manut das Ativid Admin e Legislat da ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0136.5403	F	3390.00	100		11.833.084,00
Ampliação, Reforma e Modern das Instal ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0136.5403	F	4490.00	100		48.069.000,00
Ampliação, Reforma e Modern das Instal ALERJ		Aplicações Diretas			
01010.01.122.0136.5403	F	4590.00	100		19.030,00
Ampliação, Reforma e Modern das Instal AI PD I		Aplicações Diretas			

01010.01.422.0136.4438	F	3390.00	100	541.734,00
Manutenção Ativ Mecanismo Combate à Tortura		Aplicações Diretas		
01010.01.422.0136.4617	F	3390.00	100	955.703,00
Fórum Perm Mulheres Negras - Marielle Franco		Aplicações Diretas		
Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do ERJ				
03630.02.061.0005.0909	F	3390.00	232	7.362.628,00
Acesso à Cidadania – RCPN		Aplicações Diretas		
Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação do Fundo de Apoio aos Registradores Civis das Pessoas Naturais do ERJ - FUNARPEN/RJ, referente ao exercício de 2022.			232	7.362.628,00
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras				
07010.15.122.0002.2660	F	3190.00	100	638.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5676	F	4490.00	150	450.520,51
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		
07010.16.451.0464.1830	F	3390.00	150	39.557,02
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
07010.16.451.0464.1830	F	4490.00	150	408.836,05
Apoio à Urbanização de Comunidades - FEHIS		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5675	F	3390.00	150	2.127,44
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5580	F	4490.00	150	995.345,33
Constr,Ref e Ampl de Unid Habit e Obr de Infr		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5676	F	4490.00	150	4.446.020,20
Implantação de Infraestrutura Habitacional		Aplicações Diretas		
07010.16.482.0459.5675	F	4490.00	150	5.441.365,53
Desenvolvimento e Implantação de Projetos Hab		Aplicações Diretas		
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro				
07510.04.122.0002.2660	F	3190.00	100	2.578.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Companhia Estadual de Habitação do Estado do Rio de Janeiro				
07720.16.122.0002.2660	F	3190.00	100	1.775.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		
Defensoria Pública Geral do Estado				
11010.03.122.0002.2660	F	3190.00	100	5.966.601,80
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas		



Patricia Damasceno
Diretora-Presidente

Flávio Cid
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: (21) 2717-7840.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Ed. Garagem Menezes Côrtes - Tel.: (21) 2332-6550 / (21) 2332-6549
Email: agerio@ioerj.rj.gov.br
Atendimento das 8h às 17h

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: (21) 2719-2689 / (21) 2719-2705
Atendimento das 8h às 17h.

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ R\$ 132,00

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

31730	RIOTRILHOS	100	1.335.320
40010	SECTI	100	201.801
40401	CEPERJ	100	612.900
40410	FAPERJ	100	8.058.793
40430	UERJ	100	19.328.453
40430	UERJ	230	115.500
40440	FAETEC	100	33.959.364
40450	UENF	100	10.379.640
40460	CECERJ	100	712.641
40460	CECERJ	230	6.501
40470	UEZO	100	18.613
43010	SETUR	100	219.835
43710	TURISRIO	100	134.770
49010	SEDSODH	122	6.314.647
49411	FLXIII	122	1.481.625
49412	FIA	122	591.887
50010	CCE	100	35.000
51010	SEPM	100	134.969.142
51010	SEPM	103	22.185.658
51010	SEPM	120	2.000.000
52010	SEPOL	100	10.856.340
52010	SEPOL	103	40.738.825
53010	SECID	100	295.368
53310	ITERJ	100	216.404
53410	DER-RJ	100	13.698.477
54010	SERGB	100	25.410
57010	SEGOV	100	169.810
58010	SEJUS	100	25.410
58350	PRODERJ	100	397.081
58350	PRODERJ	230	20.000
59010	SEAVIT	122	31.025
60010	SEENV5	122	5.000
61010	SEGG	100	25.410
62010	SEDCON	100	25.410
62360	PROCON	100	187.944
TOTAL			717.495.467

*Omitido no D.O. de 13/12/2022.

Id: 2447297



Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGÊNCIA NITERÓI IOERJ NOVO TELEFONE

DEVIDO À INSTABILIDADE NA LINHA TELEFÔNICA,
A AGÊNCIA NITERÓI ESTÁ ATENDENDO
TEMPORARIAMENTE
PELO NÚMERO: **(21) 2717 - 4427.**